



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.103, DE 30 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel urbano, correspondente a área de utilidade pública, situado à Rua Oscar Araújo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.654,61m² (oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araújo, com topografia parcialmente acidentada e parcialmente plana, conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Incorporação de Bens – Registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 9497, Matrícula 2198, em 10 de Novembro de 2015.

Art. 2º - A venda, nos termos do que dispõe o ordenamento jurídico Municipal, combinado com o que dispõe a Legislação Federal incidente, deverá ocorrer em licitação pública com valor mínimo definido por Comissão Especial, cujas conclusões serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas na imprensa oficial, não podendo destas conclusões constar valor inferior aos praticados no mercado local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-sc as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.829 de 27 de Junho de 2017.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.103 / 2019

EM 30 / 07 / 2019

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 070/2019– Autor: Prefeito Municipal João Carlos Lorenzoni

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfioriano.es.gov.br



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° O G9/2019 _____

PROJETO DE LEI N° 070/ 2019 _____

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 070/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

APROVA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel urbano, correspondente a área de utilidade pública, situado à Rua Oscar Araújo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.654,61m² (oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araújo, com topografia parcialmente acidentada e parcialmente plana, conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Incorporação de Bens – Registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 9497, Matrícula 2198, em 10 de Novembro de 2015.

Art. 2º - A venda, nos termos do que dispõe o ordenamento jurídico Municipal, combinado com o que dispõe a Legislação Federal incidente, deverá ocorrer em licitação pública com valor mínimo definido por Comissão Especial, cujas conclusões serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas na imprensa oficial, não podendo destas conclusões constar valor inferior aos praticados no mercado local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 069 /2019 _____

PROJETO DE LEI Nº 070 /2019 _____

DATA _____ / _____ / _____

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.829 de 27 de Junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 24 de julho de 2019.


João Cabral Rodrigues Concigliari
Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretario


Ubaldino Saraiva
Vice-Presidente

Laudo de
Avaliação

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, solicita ao Engenheiro Civil Antonio Peruch, avaliação de imóvel urbano, nos seguintes termos:

• **OBJETO DA AVALIAÇÃO:**

Imóvel com topografia accidentada e parte plana, localizado na Sede Município de Marechal Floriano/ES, confrontando com a Rua Oscar Araujo, Centro, Marechal Floriano-ES, possuindo 8.654,61 m² (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Incorporação de Bens, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Marechal Floriano/ES - Registro Geral de Imóvel, sob os nº 9497 Matricula 2198 em 10 de novembro de 2015.

• **PROPRIETÁRIO:**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

• **FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:**

Determinação do valor de mercado do imóvel

• **AVALIADOR:**

Engenheiro Civil Antonio Peruch

CREA 3162 – D/ES

Avenida Carioca, 353, sala 717

Centro - CEP 29100 – 450 , Vila Velha - ES

ÍNDICE

1 - APRESENTAÇÃO	FL. 04
2 - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA	FL. 05
3 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	FL. 05
3.1 LOCALIZAÇÃO	FL. 05
3.2 LOGRADOURO DE SITUAÇÃO	FL. 05
3.3 OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA	FL. 05
3.4 SERVIÇOS PÚBLICOS	FL. 05
4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	FL. 06
4.1 TERRENO	FL. 06
4.2 EDIFICAÇÕES	FL. 06
5 - AVALIAÇÃO	FL. 07
6 - RESUMO	FL. 08
7 - CONCLUSÃO	FL. 08
8 - FOTOS	FL. 09
9 - DOCUMENTOS	FL. 10

1 – APRESENTAÇÃO

Entende-se por **avaliação** o conjunto de operações através dos quais podemos somar juízo sobre o **valor** de um bem, e, no caso específico de bens imóveis, sobre o **valor** de uma propriedade ou de um direito a ele relativo. É ainda, a apreciação do **valor** que tenha, numa determinada data, o todo ou parte de um bem ou coisa.

A avaliação tem por objetivo fixar o **valor** de troca das coisas vendáveis, ou o que se mede pela quantidade de outros bens que poderíamos obter em troca do nosso. É o poder de aquisição que pode ser comparado com qualquer mercadoria, porém é mais cômodo medi-lo em dinheiro. Neste caso teremos o preço, isto é, o **valor** de troca expresso em dinheiro.

O significado e a importância do **valor** e da vocação de um imóvel implica numa definição clara e precisa, compreensível em seus múltiplos aspectos e assim utilizada em todas as atividades imobiliárias.

Inicialmente, devemos salientar que o **valor** do imóvel, consignado no final deste laudo, foi determinado pela realidade do mercado imobiliário, acompanhados por profissionais da área.

Valor como se sabe, depende basicamente, do mercado, isto é, da lei da oferta e procura.

No método comparativo e sempre utilizando valores atualizados, levando-se em conta os inúmeros fatores de influem no **valor** de determinado imóvel. Tal método é extremamente objetivo, pois resulta do trabalho do conhecimento do mercado imobiliário regional, visando unicamente, o preço corrente.

O objetivo do presente estudo é, portanto o de determinar o **valor** mais provável de venda (valor de mercado) do imóvel que passaremos a descrever em seguida, o qual consideramos livre e desembaraçado de qualquer contrato de

locação ou outro ônus que por ventura recaiam sobre o mesmo. O valor encontrado obedeceu ao critério de pagamento a vista, nesta data.

2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Como subsídio ao presente estudo, foram analisados, os seguintes elementos:

- Layout cedido pela proprietária
- Certidão detalhada
- Escritura publica de compra e venda
- Vistoria no local

3- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

3.1- LOCALIZAÇÃO: O imóvel, objeto de avaliação, este situado no final do prolongamento da Rua Oscar Araujo, Sede - Marechal Floriano/ES.

3.2- LOGRADOURO DE SITUAÇÃO: As ruas de acesso são pavimentadas de asfalto com guias e sarjetas, inclinadas e em ótimo estado de conservação

3.3- OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA: Compõe-se predominantemente de casas residências e área de APP formada por vegetação natural preservada.

3.4- SERVIÇOS PÚBLICOS: A região é dotada de todos os serviços públicos existente na cidade, tais como: rede distribuidora de água, energia elétrica domiciliar, arborização, rede telefônica, rede pluvial, iluminação publica, recolhimento de lixo e policiamento ostensivo, escolas, igrejas e acessos pavimentados.

4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

De acordo com inspeção procedida no local, pesquisa específica por nos realizada, consulta a nosso arquivo e a diversas fontes cadastrais, confrontadas com a documentação analisada, as principais características do imóvel em estudo são descritas a seguir:

4.1- TERRENO:

4.1.1 – Terreno possuindo 8.654,61 m² (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), localizado em área da sede do município de Marechal Floriano/ES, confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiro de Roberto D. Dalla Bernardina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiro de Raulino Cardoso, leste com imóvel pertencente aos herdeiro de Joé Henrique Pereira, oeste com imóvel pertencente aos herdeiro de Oscar Araujo, Inscrição Municipal numero 01.01.071.0001.001, Matricula nº 2.198 de ordem. Imóvel com topografia parte plana e parte acidentada com aproximadamente 70% ocupada por capa de floresta nativa de APP.

Grau de fundamentação: GRAU I

Grau de Precisão: GRAU III

4.2- EDIFICAÇÕES:

No terreno mencionado acima, estão construídos um edifício com um pavimento, imóvel abandonado de finalidade exclusivamente administrativa. Assim descritos:

4.2.1- IMÓVEL: Prédio de 01 (um) pavimento com área total de 662,42 m² (seiscentos e sessenta e dois vírgula quarenta e dois metros

quadrado), pé direito com 3 m (três metros) de altura, construído em alvenaria e estrutura em concreto armado com telhado em telhas de fibrocimento. Edificação antiga sem manutenção e em estado de abandono com difícil recuperação.

Grau de Fundamentação: GRAU II

5- AVALIAÇÃO

Atendendo a solicitação de V.s^a. Apresentamos a avaliação efetuada no imóvel de sua propriedade, baseado na vistoria e nos dados e documentação inerente.

5.1- TERRENO

O terreno conforme descrito acima, com área total de 8.654,61 m² (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), tem seu valor de mercado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

5.2- EDIFICAÇÃO:

A edificação conforme descrito anteriormente, com área de 662,42 m² (seiscentos e sessenta e dois vírgula quarenta e dois metros quadrado), tem seu valor de mercado em R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

6- RESUMO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
01	TERRENO	455.000,00
04	EDIFICAÇÃO TERREA	155.000,00
	VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO	610.000,00

7- CONCLUSÃO:

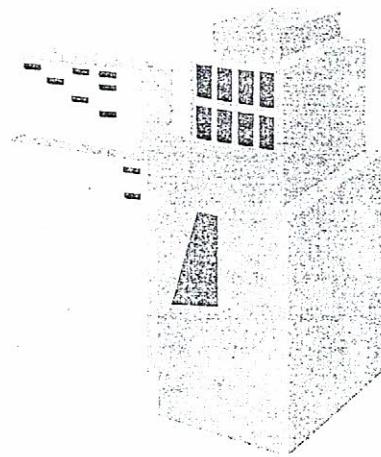
Portanto avaliamos, conforme mostrado acima, o conjunto dos imóveis pelo preço total de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

A avaliação efetuada tem como base e condições os preços praticados no mercado imobiliário, notadamente na região onde o imóvel se situa nesta data e as condições físicas da edificação e utilização objetiva parcial do terreno.

Marechal Floriano, 17 Julho de 2019


ANTONIO PERUCH ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES 3162-D
Eng.º Civil CREA 3162 D/ES

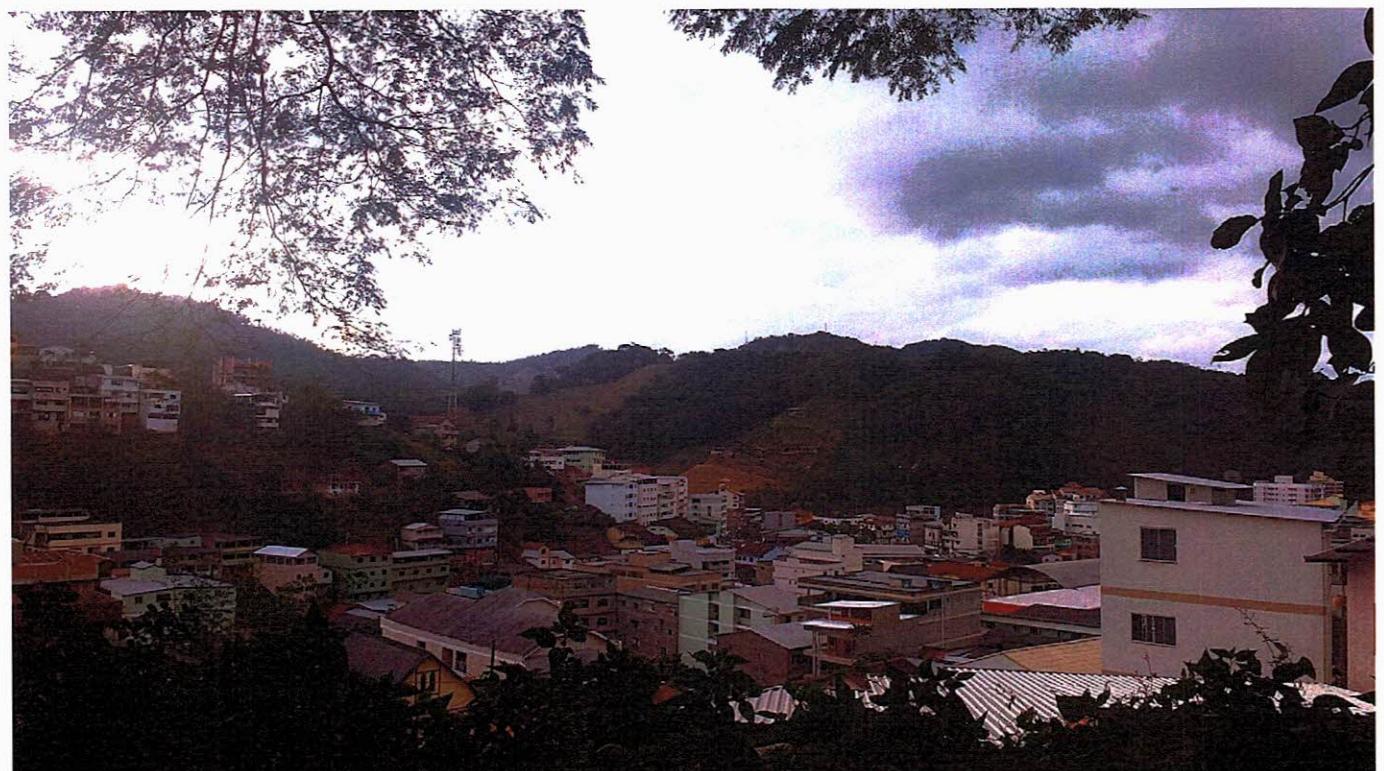
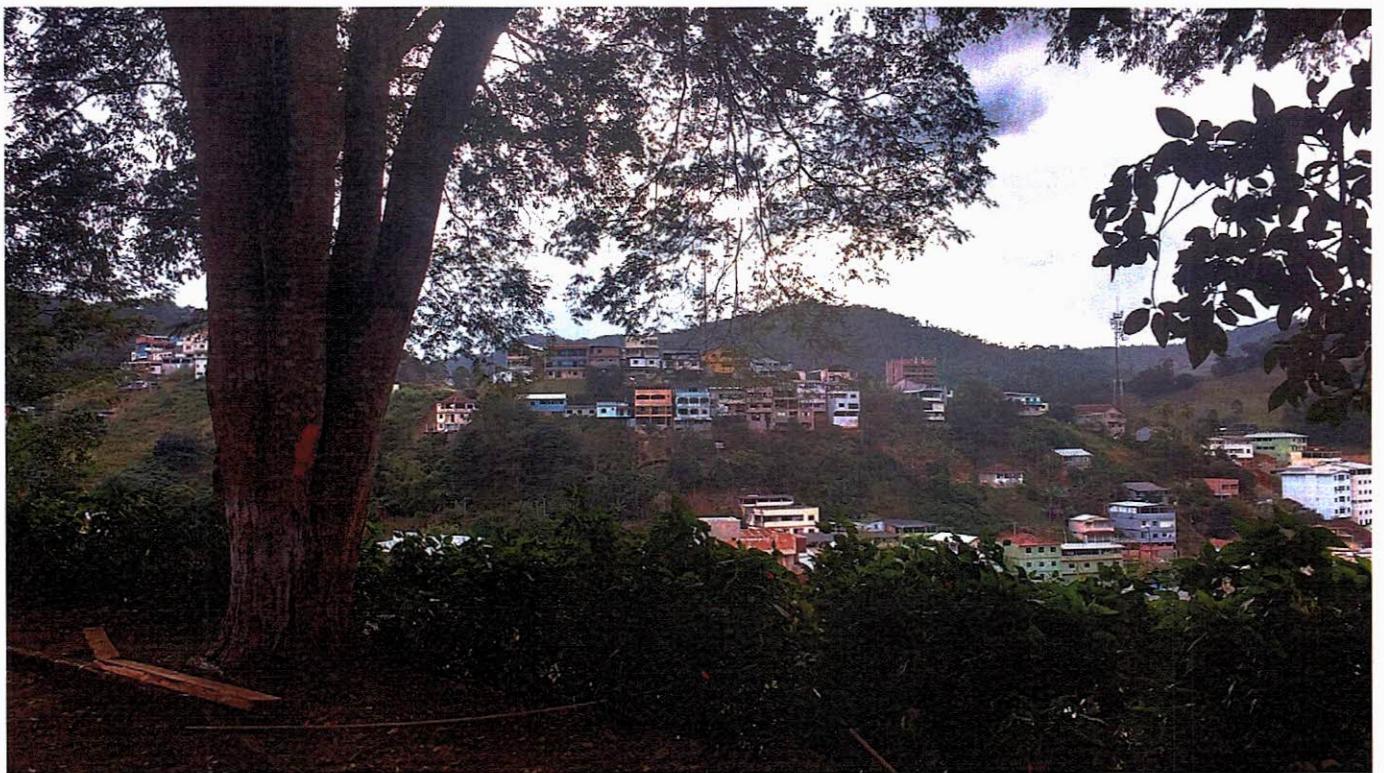
FOTOS

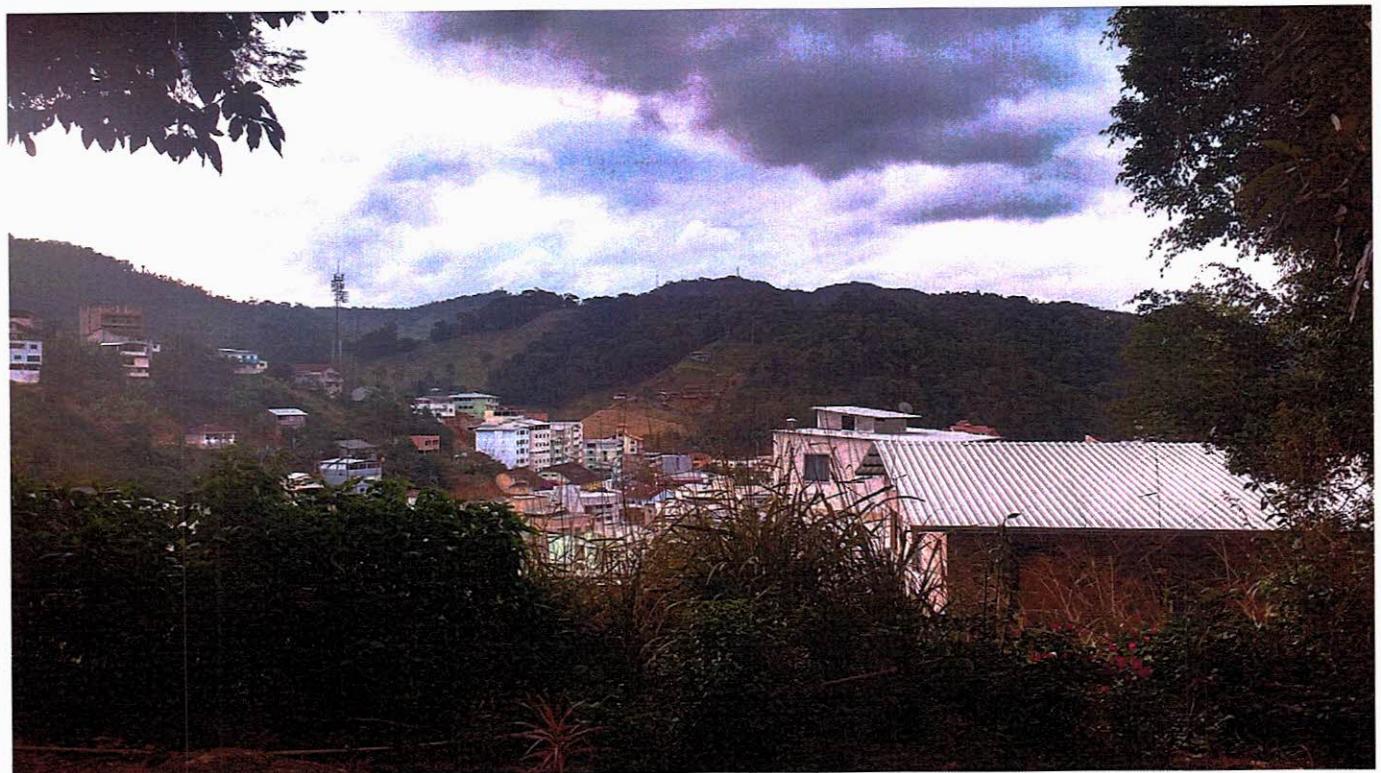
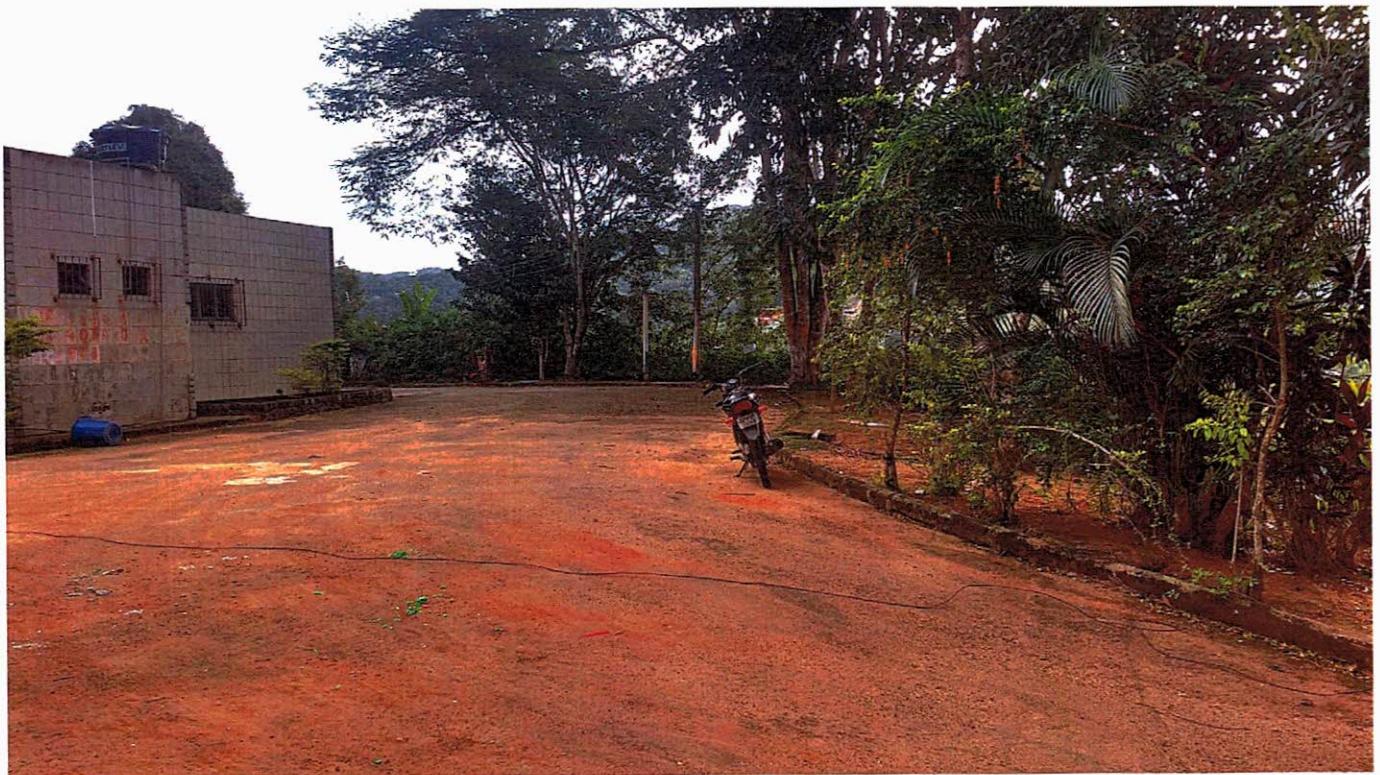
















DOCUMENTOS

Jurado Titular

1º Ofício

André Amada Lobato Rodrigues Carneiro
Oficial de Registro

2198

Ficha 01

AV8-2198 – Marechal Floriano, 13 de junho de 2018. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** A requerimento do Proprietário MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, datado de 30 de maio de 2018, e com fundamento nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/73, procede-se a presente Averbação para fazer constar que o imóvel da presente matrícula possui a medida de extensão correta de **8.654,61m²** (oito mil, seiscentos e cinqüenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados); Perímetro de 617,62 metros lineares; confrontando-se, atualmente, ao norte com imóvel pertencente a Ronald Gonçalves de Rezende e com a Rua Oscar Araújo, ao Sul com imóvel pertencente a Herdeiros de Raulino Cardoso, a Leste com imóveis pertencentes a herdeiros de José Henrique Pereira, e a Oeste com imóvel pertencente a herdeiros de Oscar Araújo, conforme Planta, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820180056494, assinada pelo técnico agrimensor Valério Monteiro (CREA ES-014226/TD). Protocolado e Digitalizado sob o nº 10461, em 07 de junho de 2018. *Paulo*
Dalva Maria Oliveira, Substituta.
Selo Digital: 021790 AKB160100343
Emolumentos: R\$ 83,86; Taxas: R\$ 25,14; Valor: R\$ 109,00.

Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano

Registro de Imóveis/Protesto de Títulos e Letras/Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
Av. Arthur Haese, 750, Vale das Palmas – Marechal Floriano-ES, CEP 29255-000
www.cartoriomarechalfioriano.com.br
E-mail: contato@cartoriomarechalfioriano.com.br
Tel.: (27) 3288-1478 – Fax: (27) 3288-1518

CERTIDÃO
ÔNUS REAIS NEGATIVA

Obs:

WAGNER SANT'ANNA DE PAULA-ESCREVENNT

Avenida Arthur Haese nº. 750 – Vale das Palmas – Marechal Floriano – ES CEP: 29.255-000
Telefone: (27) 3288-1478
Email: contato@cartoriomarechalfioriano.com.br



1º Ofício

André Arruda Bobato Rodrigues Carvalho
Oficial de Registro

2198

nacional de habilitação nº 00764594839, expedida pelo DETRAN/ES, e sua esposa MARIZE GAVE KALE SOARES, inscrita no CPF sob o nº 022.814.857-06, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00862160588, expedida pelo DETRAN/ES, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Castelo Branco, 432, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29101-480. _____
Protocolado e Digitalizado sob o nº 9497, em 09 de novembro de 2015.
André Arruda L. R. Carmo, Oficial de Registro
Selo Digital: 021790 WRS150200205.
Emolumentos: R\$ 2679,03; Taxas: R\$ 854,78; Valor: R\$ 3533,81.

AY8-2198 — Marechal Floriano, 10 de novembro de 2015. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. Procede-se a presente Averbação para constar que a presente compra e venda foi autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 632, de 19.07.2006. _____
Protocolado e Digitalizado sob o nº 9497, em 09 de novembro de 2015.
André Arruda L. R. Carmo, Oficial de Registro
Selo Digital: 021790 WRS150200205.
Emolumentos: R\$ 2679,03; Taxas: R\$ 854,78; Valor: R\$ 3533,81.

R7-2198 — Marechal Floriano, 10 de novembro de 2015. COMPRA E VENDA. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Marechal Floriano, pelo Tabelião Hermilo Nardi Gama, aos 08.07.2015, no Lº 62, Fls. 193/195. OS PROPRIETARIOS, acima qualificados, vendem o presente imóvel para MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Órgão Administrativo a Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 39.385.927/0001-22, com sede na Rua David Canal, 22, Centro, Marechal Floriano-ES, CEP 29255-000, neste ato representado por S. Exº. o Sr. Prefeito Municipal ANTONIO LIDINEY GOBBI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 792.569.537-49, portador da carteira de identidade nº 609.104, expedida pela SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Clara Endlich, 290, Edifício Jk, Apto. 202, Centro, Marechal Floriano-ES, CEP 29255-000. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). ITBI: Imune do ITBI com base no artigo 150, Inciso VI, "a", da Constituição Federal. Nenhuma indisponibilidade encontrada nos dados do alienante, em 09/11/2015, às 10:24h., código: 644b.0d3a.4bdc.b3da.2dc1.59f2.731a.ad9e.de4d.07b9 e 6232.464d.f5b4.487e.4612.5d54.bd29.202a.124a.a926. _____
Protocolado e Digitalizado sob o nº 9497, em 09 de novembro de 2015.
André Arruda L. R. Carmo, Oficial de Registro
Selo Digital: 021790 WRS150200205.
Emolumentos: R\$ 2679,03; Taxas: R\$ 854,78; Valor: R\$ 3533,81.

Avenida Hartur Haese nº. 750 – Centro – Marechal Floriano – ES CEP: 29.255-000
Telefone: (27) 3288-1478
Email: 1oficiomf@gmail.com

Marechal Floriano

1º Ofício

André Arruda Loko Rodrigues Carmo
Oficial de Registro

2198

01

28 julho 2008

AV2-2198 – Marechal Floriano, 30 de abril de 2015. **TRANSFERÊNCIA PARA SISTEMA INFORMATIZADO.** Em observância ao art. 574 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo – Provimento 029/2009, transfiro a presente matrícula, sob o nº 2198, l.º 2-M, fls. 014, aberta em 28.07.2008, a partir da presente data, para a o SISTEMA DE FICHAS, tendo sido digitalizados todos os seus atos. Protocolizado e Digitalizado, em 15 de abril de 2015, sob o nº 9263. _____
André Arruda L. R. Carmo, Oficial de Registro.
Selo Digital: 021790 QNS150100462. _____
Emolumentos: R\$ 62,16; Taxas: R\$ 19,38; Valor: R\$ 81,54. _____

AV3-2198 Marechal Floriano, 30 de abril de 2015. **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 92/2015, datado de 15 de abril de 2015, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Arion Mergár, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alfredo Chaves, processo nº 0000398-42.2000.8.08.0003, (003.03.000398-6), procedo a baixa da indisponibilidade gravada sobre este imóvel. Protocolado e Digitalizado sob o nº 7248, em 02 de junho de 2010. _____
André Arruda L. R. Carmo, Oficial de Registro. _____
Selo Digital: 021790 QNS150100462. _____
Emolumentos: R\$ 62,16; Taxas: R\$ 19,38; Valor: R\$ 81,54. _____

AV4-2198 - Marechal Floriano, 10 de novembro de 2015. **ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO.** Procede-se a presente Averbação, a requerimento do proprietário e mediante os documentos apresentados, para fazer constar que o imóvel desta matrícula, possui a seguinte descrição: uma área de terra urbana, situada, atualmente, na Rua Oscar Araújo, Centro, Marechal Floriano-ES, medindo 10.740,00m² (dez mil, setecentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com imóvel pertencente aos Herdeiros e/ou sucessores de Roberto D. Dalla Bernardina, ao Sul com imóvel pertencente aos Herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a Leste com imóvel pertencente aos Herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a Oeste com imóvel pertencente aos Herdeiros e/ou sucessores de Oscar Araújo. Inscrição municipal nº 01.01.071.0001.001. Protocolado e Digitalizado sob o nº 9497, em 09 de novembro de 2015. _____
André Arruda L. R. Carmo, Oficial de Registro. _____
Selo Digital: 021790 WRS150200205. _____
Emolumentos: R\$ 2679,03; Taxas: R\$ 854,78; Valor: R\$ 3533,81. _____

AV5-2198 – Marechal Floriano, 10 de novembro de 2015. **ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.** Procede-se a presente averbação em atenção ao requerimento apresentado pela parte interessada, conforme os documentos oficiais apresentados, para constar: ROBERTO HENRIQUE KALE SOARES, médico, inscrito no CPF sob o nº 327.865.737-34, portador da carteira

Continua no Verso

Avenida Hartur Haese nº. 750 – Centro – Marechal Floriano – ES CEP: 29.255-000
Telefone: (27) 3288-1478
Email: 1oficiomf@gmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FIS. 014
LIVRO N.º 2 - M...

MATRÍCULA N.º 2.198

DATA 28 DE JULHO DE 2008

IMÓVEL: Um terreno legitimado e urbano, sítio no lugar denominado Marechal Floriano, nesta comarca, medindo a área de 10.740 m² (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) e limitando-se ao norte com imóvel pertencente a Roberto D. Dalla Bernardina, ao sul com o loteamento do Zoca, ao leste com terreno pertencente a José Henrique Pereira e ao oeste com imóvel pertencente a José Henrique Pereira e ao oeste com imóvel pertencente a herdeiros de Oscar Araújo e adquirido, por compra, de Jairo Martins de Oliveira e sua esposa, conforme Escritura pública lavrada pelo tabelião Hermílio Nardi Gama, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Marechal Floriano, em 04 de janeiro de 1.992, No R2-6.315 (do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins-ES), consta o seguinte: cumprindo o solicitado/determinado pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alfredo Chaves-ES, pelo Ofício nº 45/2001, datado de 26.04.2001 e assinado pelo escrivão judicário Gilson Nunes Ávila, gravo, para instruir a ação 003000000042 (requerentes: Vanuza Módulo Reis e Genivaldo Santana Reis; Requeridos: Roberto H. Kale Soares e Hospital Clímel), o imóvel matriculado nesta página. Domingos Martins, 07 de maio de 2004.

PROPRIETÁRIO: Dr. ROBERTO HENRIQUE KALE SOARES, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com Marize Gava Kale Soares, médico e residente neste Estado, em Vila Velha, na Praia da Costa, à Avenida Castelo Branco, 432, inscrito no CPF sob o nº 327.885.737-34.

REGISTRO ANTERIOR: Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Domingos Martins-ES, sob o nº 1-6.315, às fls. 177v. do livro 2-Q. O Oficial.

R1-2.198 – Nos termos da Certidão Atualizada, expedida aos 25 de julho de 2008, pelo Sr. Waldemar Faller, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Domingos Martins-ES, o proprietário acima transferiu o imóvel da presente matrícula para este Cartório à todos os fins de direito. Marechal Floriano-ES 28 de julho de 2008. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Transcrevo para o sistema

30/09/08

Oficial Escrivão